



Câmara Municipal de Anadia

ACTA Nº 25/2010

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 24 de Novembro de 2010

INÍCIO: 09 horas e 55 minutos

ENCERRAMENTO: 12 horas e 30 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e quatro dias do mês de Novembro de dois mil e dez, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e cinquenta e cinco minutos.-----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- **ANA TERESA BONITO SIMÕES MEMEDE:**-----

---- A abrir o período de intervenção destinado ao público, tomou a palavra a munícipe, Ana Teresa Bonito Simões Mamede, residente em Anadia, que compareceu à reunião para, na sequência da aprovação do nome S. Vicente Paulo a atribuir ao aproveitar para agradecer a todos os elementos do Executivo. Entretanto, disse já ser do conhecimento das Irmãs essa aprovação e solicitou um esclarecimento sobre quais os procedimentos decorrentes da mesma, nomeadamente para colocação da placa identificativa, porquanto considera que seria interessante que as Irmãs estivessem presentes na altura.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara informou a munícipe de que a deliberação foi tomada e que lhe será dado conhecimento do seu cumprimento.-----

---- Retomando a palavra, a munícipe passou a abordar o problema da fome, lamentando o desperdício de milhares de toneladas de comida que é verificado e dado a conhecer através dos órgãos de comunicação social, dando o exemplo de um caso em que a uma família foram dados setenta quilos de arroz. Nesse âmbito, e considerando a existência de várias organizações no concelho de Anadia, como os Escuteiros, a Santa Casa da Misericórdia, o serviço de acção social da Câmara Municipal, o núcleo da AMI, entre outras, que sabe que não funcionam em coordenação, a munícipe aproveitou para deixar um alerta para o problema, porque não sabe como funciona a Cantina da Câmara.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por referir que o desperdício verificado, e principalmente o exemplo apresentado pela munícipe, traduz uma má organização (que vem de cima) e a falta de uma avaliação prévia.-----

---- Relativamente às Instituições existentes no concelho, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que as mesmas se devem definir para que a Câmara Municipal possa avaliar uma possível parceria para esse fim. Contudo, não deixou de referir que a Câmara Municipal não pode liderar esses processos, até porque já dá apoio quando lhe é solicitado, nomeadamente através da cedência de instalações e, por vezes, apoio jurídico.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número duzentos e vinte e quatro (224), relativo ao passado dia vinte e três (23) de Novembro, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 4.535.484,56;
---- Entrada do Dia:-----	€ 615.589,19;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 29.149,10;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 73.657,00;
---- Saída do Dia:-----	€ 412.648,59;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 412.648,59;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 4.225.642,07;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 3.844.433,75;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 381.208,32;

---- **APROVAÇÃO DA ACTA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO (ORDINÁRIA) DE DOIS MIL E DEZ, REALIZADA NO DIA DEZ DE NOVEMBRO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Acta nº 24/2010**, da reunião ordinária realizada no passado dia dez de Novembro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- ***INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:***-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- ****CENTRO SOCIAL DE ANADIA - ESCLARECIMENTO:***-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pelo Centro Social de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de vinte e sete de Outubro, relativamente ao pedido de apoio financeiro apresentado, vem o Centro Social de Anadia manifestar a sua insatisfação pelo facto de a direcção não ter sido convocada para estar presente na reunião pública, a fim de melhor se pronunciar sobre as dificuldades que o Centro atravessa. Aproveita, igualmente, para apresentar alguns esclarecimentos relativamente à colaboração prestada pela Câmara Municipal no âmbito da construção dos arranjos exteriores e dos muros do Centro Social e para agradecer a ajuda, que considera ínfima, concedida pela Câmara Municipal àquela Instituição.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida pelo Centro Social de Anadia.-----

---- *MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ÀS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO Nº 19, ALTERAÇÃO Nº 17 E ALTERAÇÃO Nº 17, RESPECTIVAMENTE):-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, os documentos mencionados em epígrafe, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Dos mesmos, constam uma alteração ao Orçamento da Despesa, com o número dezanove (19), uma alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, com o número dezassete (17), e uma alteração às Actividades Mais Relevantes, também com o número dezassete (17), nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar os mesmos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *"AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE APOIO A CICLISMO PARA O VELÓDROMO NACIONAL DE SANGALHOS - CENTRO DE ALTO RENDIMENTO - ANADIA" - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO PARA APROVAÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, o relatório final, elaborado pelo Júri designado para o concurso público designado por "Aquisição e Montagem de Equipamento de Apoio a Ciclismo para o Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia", acompanhado do Relatório Preliminar, e de uma reclamação apresentada pela empresa "Cronobandeira - Equipamentos e Serviços de Cronometragem, Lda." e subsequentes esclarecimentos, prestados pela empresa "Mondo Portugal, S.A.", a solicitação do Júri do Concurso, documentos que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se os mesmos apensos ao respectivo processo em arquivo na Secção de Aprovisionamento desta Câmara Municipal. O Júri, depois de efectuada a análise das alegações apresentadas e confrontando com os esclarecimentos prestados, começou por deliberar o seguinte:-

---- "Não dar provimento à reclamação apresentada pela empresa "Cronobandeira - Equipamentos e Serviços de Cronometragem, Lda.", uma vez que a empresa "Mondo Portugal, S.A." cumpre todos os requisitos previstos no Caderno de Encargos e a empresa se comprometeu executar o contrato em conformidade com o conteúdo desse mesmo caderno de encargos e aceitou, sem reservas, todas as suas cláusulas, conforme se infere da declaração constante do anexo I e dos esclarecimentos prestados".-----

---- Nesses termos, o Júri deliberou, ainda, manter o enunciado no relatório preliminar (anexo ao relatório final) e cujo teor se passa a dar como integralmente reproduzido:-----

---- "Propor a exclusão da proposta apresentada pela concorrente "Moredis, Lda.", nos termos conjugados da alínea o), do n.º 2, do Artigo 146.º, com a alínea d), do n.º 2, do Artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que apresentava um valor superior ao preço base previsto para este concurso, ou seja, o preço base do concurso era de 170.385,00 € e a proposta apresentada por esta empresa cifrava-se em 253.336,50 €; e-----

---- Propor a exclusão da proposta apresentada pela concorrente "Infocontrol - Electrónica e Automatismo, Lda.", nos termos conjugados da alínea o), do n.º 2, do Artigo 146.º, com a alínea d), do n.º 2, do Artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que não apresentava preço para todos os atributos da proposta.-----

---- Propor a ordenação de todas as restantes propostas apresentadas em virtude de se encontrarem em conformidade com o solicitado no Caderno de Encargos e cumprirem com o estipulado no ponto 7 do Programa de Concurso, da seguinte forma:-----

---- 1.º Mondo Portugal, S.A.-----169.085,00 € + IVA;

---- 2.º Cronobandeira - Equipamentos e Serviços de Cronometragem, Lda.-----169.868,71 € + IVA."

---- Assim, ao abrigo do n.º 3, do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), o Júri deliberou, por fim, remeter ao Executivo Municipal o sobredito Relatório Final e demais documentos que compõem o processo de concurso, para, no caso de aprovar a ordenação das propostas adjudicar a "Aquisição e Montagem de Equipamento de Apoio a Ciclismo para o Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia" à empresa "Mondo Portugal, S.A.", pelo valor de cento e sessenta e nove mil e oitenta e cinco euros (€ 169.085,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Foi também presente à reunião, para aprovação, a minuta do contrato do procedimento supramencionado, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta, a qual é redigida na sequência do mesmo procedimento, que correu na plataforma electrónica VortalGOV, com a designação CP 08/2010.-----

---- Considerado o relatório final, o Executivo deliberou, por unanimidade, com base no disposto no n.º 4 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovar as propostas apresentadas, concordar com a ordenação atribuída pelo Júri, constante do Relatório Final, e, com base no disposto no n.º 1 do Artigo 73.º do mesmo dispositivo legal, adjudicar a "Aquisição e Montagem de Equipamento de Apoio a Ciclismo para o Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia" à empresa "Mondo Portugal, S.A.", ordenada em primeiro lugar, pelo valor de cento e sessenta e nove mil e oitenta e cinco euros (€ 169.085,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato do sobredito procedimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Aprovisionamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***RECLAMAÇÃO DE ACIDENTE APRESENTADA POR ANDRÉ FERREIRA DE OLIVEIRA - INFORMAÇÃO TÉCNICA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Eng.º José Carlos Cardoso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. No seguimento da reclamação apresentada por André Ferreira de Oliveira, relativa a um acidente ocorrido no pretérito dia quatro de Agosto, na Avenida das Laranjeiras, em Anadia, e da ulterior averiguação efectuada pelos peritos da Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A., o Chefe de Divisão dá a conhecer que aquela Companhia assumiu a responsabilidade do acidente e indemnizou o lesado em mil quinhentos e quarenta e um euros (€ 1.541,00), montante que correspondente ao valor da reparação da viatura (€ 2.541,00), deduzido da franquia contratual de mil euros. Assim, o Chefe de Divisão submete à consideração superior, e de acordo com o ofício remetido pela Companhia de Seguros, o reembolso ao lesado do montante de mil euros (€ 1.000,00), correspondente ao valor da franquia.-----

---- Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento de mil euros (€ 1.000,00) a André Ferreira de Oliveira, correspondente ao valor da franquia contratual, deduzida da responsabilidade da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para cumprimento da mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***FREGUESIA DE VILA NOVA DE MONSARROS - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO NOVO DE VILA NOVA DE MONSARROS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Vila Nova de Monsarros, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Aquela Autarquia vai dar início às obras de ampliação do Cemitério Novo de Vila Nova de Monsarros, começando pela construção dos muros de limitação da nova área. Para o efeito, vem solicitar a atribuição de uma verba correspondente ao valor do orçamento apresentado para realização da empreitada, economicamente mais vantajoso.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à freguesia de Vila Nova de Monsarros, no valor de cinco mil e cinquenta e sete euros e oitenta cêntimos (€ 5.057,80).-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para cumprimento da mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *PARECER DO GABINETE JURÍDICO SOBRE O PEDIDO APRESENTADO POR ANTÓNIO FERNANDO PINHEIRO PONTES RELATIVO AO APARTAMENTO T4, 1.º ANDAR DIREITO, BLOCO 4, DO EDIFÍCIO 1, DA HABITAÇÃO SOCIAL DE ANADIA, SITO NA RUA FAUSTO SAMPAIO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o parecer emitido pelo Gabinete Jurídico, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de oito de Setembro último, relativamente ao pedido de autorização, apresentado por António Fernando Pinheiro Pontes, para celebrar a escritura do apartamento T4 (1.º andar direito, Bloco 4, do Edifício 1 da Habitação Social de Anadia, sito na Rua Fausto Sampaio), em nome dos seus cunhados, apartamento esse que licitou com intenção dos seus cunhados o habitarem, vem o Gabinete Jurídico emitir parecer sobre a possibilidade de celebração de escritura, conforme solicitado.-----

---- Assim, depois de fazer o enquadramento da situação, nomeadamente dos seus antecedentes e do pedido entretanto apresentado pelo arrematante, a Jurista concluiu que o peticionário vem requerer a substituição subjectiva da sua posição contratual pelos seus cunhados, ou seja, a cessão da posição contratual, pelo que se torna necessário, para que tal aconteça, que o Município de Anadia, na qualidade de contraente cedido, dê o seu consentimento, advertindo, de igual forma, para o cumprimento das normas inerentes a tal consentimento.-----

---- Considerado o parecer emitido pelo Gabinete Jurídico, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar consentimento à cessão da posição contratual de António Fernando Pinheiro Pontes no contrato-promessa celebrado com o Município de Anadia, relativo ao T4, 1.º andar direito, Bloco 4, do Edifício 1 da Habitação Social de Anadia, sito na Rua Fausto Sampaio, a Arlindo Alves Amorim.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Sector do Património para cumprimento da mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO URGENTE PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA "CENTRO ESCOLAR DE AVELÃS DE CIMA/AVELÃS DE

CAMINHO" - AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, DO PROCEDIMENTO A ADOPTAR E APROVAÇÃO DO PROJECTO, DO CADERNO DE ENCARGOS E DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para autorização da despesa e do procedimento de concurso público urgente a adoptar para execução da empreitada denominada "Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho", bem como para aprovação dos respectivos projecto, caderno de encargos e programa de procedimento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal. O procedimento proposto tem por objecto a execução de obras no âmbito da empreitada acima identificada, que se vão realizar no lugar de Cerca, freguesia de Avelãs de Cima, de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos. A empreitada terá um prazo de execução de quinze (15) meses e um preço base, para efeitos de concurso, de dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e vinte e nove euros e sessenta cêntimos (€ 2.498.229,60), o qual não incluiu o imposto sobre o valor acrescentado.-----

---- No uso da competência que lhe é conferida pela alínea q), do n.º 1, do Artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com a alínea b), do n.º 1, do Artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, que se encontra em vigor por força da alínea f), do n.º 1, do Artigo 14.º, Capítulo IV, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, e ainda de acordo com o Artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo mesmo diploma legal, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar no âmbito da empreitada designada por "Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho", devendo ser adoptado o procedimento de concurso público urgente, nos termos do Artigo 155.º e seguintes do já referido Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, conjugado com o n.º 2, do Artigo 52.º, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, uma vez que se trata de um projecto co-financiado por fundos comunitários, sendo que, de acordo com o orçamento do projecto, o valor para efeito de concurso ascende a dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e vinte e nove euros e sessenta cêntimos (€ 2.498.229,60).-----

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, aprovar os respectivos projecto, caderno de encargos e programa do procedimento, de acordo com o n.º 2, do Artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- 1. RELAÇÃO DAS DECISÕES QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo das decisões que recaíram sobre os processos de contra-ordenação abaixo descritos e que se encontram arquivados na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal:-----

---- **1.1** Processo de contra-ordenação nº 32/2006, em nome de João Fernando de Jesus Duarte, residente na Rua dos Castanheiros, no lugar de Espairo, freguesia de São Lourenço do Bairro, por ter levado a efeito obras de construção muros de vedação e de um anexo sem possuir o respectivo alvará de licença administrativa - Aplicada uma admoestação ao arguido (licenciamento efectuado).--

---- **1.2** Processo de contra-ordenação nº 06/2010, em nome de Fernanda dos Santos Rosmaninho Rodrigues, residente em França, por ter levado a efeito obras de demolição de uma edificação antiga e de construção de nova moradia sem possuir os respectivos alvarás de licença administrativa - Aplicada coima.-----

---- **1.3** Processo de contra-ordenação nº 77/2010, em nome de Elia Maria das Neves Calvo, residente na Rua Padre Acúrcio, no lugar e freguesia de Sangalhos, por ter realizado uma queima de sobrantes de exploração agrícola, durante o período crítico, quando a mesma é proibida - Arquivado o processo de contra-ordenação (primária a nível contra-ordenacional).-----

---- **1.4** Processo de contra-ordenação nº 87/2010, em nome de Traço das Folhas, Unipessoal, Lda., com sede na Rua 15 de Agosto, no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho, por se encontrar a exercer uma actividade industrial (Tipo 3 - Fabricação de paletes) sem possuir o respectivo licenciamento - Arquivado o processo de contra-ordenação (pagamento voluntário).-----

---- **1.5** Processo de contra-ordenação nº 88/2010, em nome de Adelaide Maria Santos Reis, residente na Rua da Tapada, no lugar de Boialvo, freguesia de Avelãs de Cima, por ter procedido à destruição do coberto vegetal (mobilização de solos), com plantação de árvores (carvalhos), sem possuir a respectiva licença administrativa - Aplicada uma admoestação à arguido (licenciamento efectuado).-----

---- 2. RELAÇÃO DAS LICENÇAS EMITIDAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, NOS TERMOS DO Nº 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI Nº 139/89, DE 28 DE ABRIL:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento ao Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito

de plantação de árvores, emitidas nos termos do nº 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de Abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- 3. PAGAMENTOS EFECTUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE CINCO E DEZASSETTE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efectuados, no montante de duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove euros e cinquenta e dois cêntimos (€ 265.699,52), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- 4. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projecto de arquitectura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- SECÇÃO DE CONTABILIDADE:-----

---- 1. MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA E ÀS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO Nº 18 E ALTERAÇÃO N.º 16, RESPECTIVAMENTE):-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para ratificação, os documentos mencionados em epígrafe, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Dos mesmos, constam uma alteração ao Orçamento da Despesa, com o número dezoito (18), e uma alteração às Actividades Mais Relevantes, com o número dezasseis (16), nos montantes definidos no documento anexo à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, ratificar os mesmos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:-----

---- SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:-----

---- 1. ACÚSTICA MÉDICA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE RASTREIO AUDITIVO, NA CIDADE DE ANADIA (JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL), NO DIA DEZ DE DEZEMBRO, E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS MUNICIPAIS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa Acústica Médica, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal. Aquela empresa solicita a instalação, no dia dez (10) de Dezembro do ano em curso, de uma unidade móvel de rastreio auditivo, na Cidade de Anadia (junto à Câmara Municipal) e solicita, igualmente, a isenção do pagamento das respectivas taxas municipais.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, autorizando a instalação pretendida e isentando a empresa petionária do pagamento das respectivas taxas municipais.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 2. SÉRGIO MIGUEL FALCÃO DOS SANTOS - PEDIDO DE PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DENOMINADO "O GRILO", SITO NA RUA Nº SENHORA DAS NEVES, NO LUGAR E FREGUESIA DE VILA NOVA DE MONSARROS, ATÉ ÀS TRÊS HORAS (03H), EXCEPCIONALMENTE, DO DIA DEZ (10) PARA O DIA ONZE (11) DE DEZEMBRO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Sérgio Miguel Falcão dos Santos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal. O requerente, explorador do estabelecimento denominado "O Grilo", sito na Rua N. Senhora das Neves, no lugar e freguesia de Vila Nova de Monsarros, vem solicitar o prolongamento do horário de funcionamento do mesmo, até às três (03) horas, do dia dez (10) para o dia onze (11) de Dezembro, excepcionalmente.-

---- Analisado o assunto, e considerada a informação entretanto prestada pela Secção de Taxas e Licenças, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o solicitado.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 3. ACIB - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA BAIRRADA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA REALIZAÇÃO DE INICIATIVAS QUE VISAM PROMOVER E ANIMAR O COMÉRCIO LOCAL NA QUADRA NATALÍCIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela ACIB - Associação Comercial e Industrial da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal. A requerente vai promover, durante a época natalícia, várias iniciativas de forma a promover e a animar o comércio tradicional do concelho. De entre as várias iniciativas, a Associação irá organizar um Sorteio de Natal do Comércio Tradicional, que consiste na entrega de uma senha ao cliente por cada quinze euros de compras efectuadas durante o mês de Dezembro nas lojas aderentes, que o habilitará ao sorteio de vários prémios. As senhas, depois de devidamente preenchidas, deverão ser depositadas numa tómbola, a qual a Associação pretende que esteja situada num local central da cidade, pelo que solicita autorização para que a mesma seja colocada na Praça do Município.-----

---- Para além da actividade descrita, irá promover, ainda, várias animações de rua, nomeadamente um presépio vivo, para o que solicita autorização para a colocação de um "estábulo", também na Praça do Município, onde será encenado o nascimento do Menino Jesus, no dia dezoito (18) de Dezembro, bem como acesso a luz eléctrica para o referido estábulo.-----

---- Considerados os valores envolvidos nas actividades propostas, em especial no que respeita ao Presépio ao Vivo, a Associação solicita, ainda, um pequeno apoio financeiro para as mesmas, bem como a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela sua realização e, por último, apoio para a divulgação das actividades nos meios de comunicação, por forma a terem mais impacto junto de toda a comunidade.-----

---- Analisado o assunto, e considerada a informação entretanto prestada pela Secção de Taxas e Licenças, que faz referência ao preceituado nos nºs 1, 4 e 9 do Artigo 23.º do Regulamento de Taxas do Município de Anadia, referente às isenções, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação do espaço solicitado e isentar a ACIB do pagamento das taxas municipais devidas pela realização das actividades pretendidas. No entanto, e por constrangimentos de ordem orçamental, deliberou não conceder apoio financeiro.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEAMENTO:-----

---- 1. PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO URGENTE PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA "ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL - ZONA INDUSTRIAL DE VILARINHO DO BAIRRO" - RELATÓRIO TÉCNICO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório técnico elaborado no âmbito do procedimento de concurso público urgente para execução da empreitada denominada "Áreas de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial de Vilarinho do Bairro", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respectivo processo em arquivo na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal. Depois de abertas todas as propostas apresentadas e efectuada a sua análise, no âmbito do procedimento acima identificado, que correu termos na plataforma electrónica VortalGov, o Técnico propõe o seguinte:-----

---- Excluir a proposta apresentada pela empresa concorrente "Arsénio Henriques de Almeida & Filhos, Lda.", nos termos conjugados da alínea o) do n.º 2 do Artigo 146.º, com a alínea d) do n.º 2 do Artigo 70.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), em virtude da mesma apresentar um preço total superior ao preço base estipulado no presente procedimento.-----

---- Excluir a proposta apresentada pela empresa concorrente "Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda.", nos termos conjugados da alínea o) do n.º 2 do Artigo 146.º, com a alínea d) do n.º 2 do Artigo 70.º, e ainda com a alínea a) do n.º 1 do Artigo 57.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), em virtude da não apresentação do Anexo I exigido no Ponto 3.1 a) do Programa de Procedimento.-----

---- Assim, tendo por base o critério de adjudicação (Proposta de Mais Baixo Preço), e verificando-se que as outras duas propostas cumpriam o estipulado no Programa de Procedimento, o Técnico propõe a seguinte ordenação, para efeitos de adjudicação:-----

---- 1.º Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, Lda.-----650.769,34 € + IVA;

---- 2.º Vítor Almeida & Filhos, S.A.-----724.083,93 € + IVA.

---- Considerado o Relatório Técnico, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto no mesmo e adjudicar a empreitada denominada "Áreas de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial de Vilarinho do Bairro" à empresa "Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, Lda.", ordenada em primeiro lugar, pelo valor de seiscentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e nove euros e trinta e quatro cêntimos (€ 650.769,34), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 2. ANTÓNIO AMILCAR ALMEIDA VERDADE BATISTA - PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PLACAS DE ESTACIONAMENTO (RESERVADO A DEFICIENTES E CARGA E DESCARGA), NO

PRÉDIO SITO NA AVENIDA 25 DE ABRIL, EM ANADIA (EM FRENTE À ESCOLA SECUNDÁRIA):-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por António Amílcar Almeida Verdade Batista, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente deliberação e o original em arquivo na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal. O requerente, proprietário do prédio sito na Avenida 25 de Abril, em Anadia (em frente à Escola Secundária), vem solicitar a colocação, no parque de estacionamento contíguo ao prédio, de duas placas de estacionamento, uma com sinal de reservado a deficientes e outra com sinal de reservado a carga e descarga.-----

---- Entretanto, a Senhora Vereadora, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, informa que o pedido se deve ao facto de na maioria das vezes os professores da Escola Secundária estacionarem os seus carros no sobredito parque, deixando-os lá estacionados durante todo o dia, o que impede os utilizadores das lojas do prédio de usufruírem desse mesmo estacionamento. Refere, no entanto, tratar-se de um parque de estacionamento público, mas adianta que, sendo um dos proprietários de uma das lojas deficiente motor, terá maior dificuldade nas acessibilidades e parqueamento.-----

---- Contudo, alerta para o facto de já se encontrarem colocadas no local placas, desconhecendo qualquer autorização para a sua colocação: uma indicando Parque de Estacionamento (da Escola de Condução), que se situa nas traseiras do prédio; outras duas indicando estacionamento de condóminos.-----

---- Considerado o pedido e a informação entretanto prestada pela Senhora Vereadora, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Divisão de Ambiente e Vias Municipais para informação.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. FERNANDO DE JESUS LOUREIRO - PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DA MONOGRAFIA "PAREDES DO BAIRRO - OITO SÉCULOS DE HISTÓRIA":**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Fernando de Jesus Loureiro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. O munícipe é autor da monografia "*Paredes do Bairro - Oito Séculos de História*", que diz ser um trabalho de investigação em que, ao longo de trezentas páginas e de vinte e um capítulos, desenvolve os principais temas que marcaram o passado mais remoto e o mais recente da vida da Freguesia de Paredes do Bairro. Tratando-se de uma edição de autor, com custos de paginação e impressão de valor superior a cinco mil euros, e considerando a obra de interesse histórico e patrimonial, de acentuada importância para a freguesia e para o concelho, vem solicitar a aquisição de alguns exemplares da obra, os quais têm o custo unitário de vinte euros.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar à Técnica Superior, Dr.ª Paula Figueira Santos, uma apreciação do trabalho da autoria do munícipe, para posterior decisão.-----

---- 2. ANTÓNIO AUGUSTO SOARES MARTINS - PEDIDO DE APOIO PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE VEDAÇÃO E DE UM PAREDÃO PARA SUPORTE DE TERRAS, NUM TERRENO SITO EM AGUIM:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por António Augusto Soares Martins, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. O munícipe vem solicitar a colaboração da Autarquia para proceder à execução de muros de vedação em betão e de um paredão para suporte de terras para a via pública, num terreno sito em Aguim.-----

---- Relativamente ao assunto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou tratar-se de uma situação que apresenta algum perigo para a segurança pública, pondo em causa, nomeadamente, o acesso e a escadaria contígua ao terreno do requerente, pelo que se torna urgente uma intervenção.-

---- Analisado o assunto, e considerados os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar à Junta de Freguesia de Aguim informação da condição económica do requerente.-----

---- 3. APPACDM DE ANADIA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL DA INSTITUIÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Aquela Instituição pretende assinalar da melhor forma a época festiva do Natal, realizando, de entre algumas iniciativas, a Festa de Natal. Tratando-se de um momento que para a Instituição se reveste de particular significado, através do qual utentes, colaboradores e familiares poderão partilhar do espírito de Natal, num convívio conjunto com a apresentação de algumas peças, e não dispendo a Instituição de um espaço próprio, condigno para levar a efeito a Festa de Natal, vem solicitar a cedência do Cineteatro Anadia, para no dia dezasseis de Dezembro próximo poder fazê-lo.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, disponibilizar as instalações solicitadas para realização da Festa de Natal. Tendo em conta que as Instituições se deparam com alguns constrangimentos de ordem financeira, o Executivo deliberou ainda, por unanimidade, disponibilizar as instalações a título gratuito, devendo, contudo, a Instituição salvaguardar as questões de higiene e segurança do espaço.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao responsável pelas instalações solicitadas para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 4. COLÉGIO NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO - FAMILICÃO - PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MEIOS PARA PROCEDER À LIMPEZA DE UM TERRENO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Colégio Nossa Senhora da Assunção - Famicão, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Aquela Instituição solicita a disponibilização dos meios necessários para proceder à limpeza de mato num terreno do Colégio, com vista à realização de actividades desportivas.-----

---- O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a disponibilização dos meios necessários à limpeza do terreno.-----

---- 5. CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA QUINTA DO PAÇO (BLOCOS 1 A 6) - GALERIAS SÃO SEBASTIÃO - ANADIA - PEDIDO DE ALCATROAMENTO DA PARTE POSTERIOR DO PRÉDIO E PEDIDO DE APOIO PARA PROCEDER À PINTURA DOS BLOCOS 1 A 6:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Condomínio do prédio sito na Quinta do Paço (Blocos 1 a 6) - Galerias São Sebastião, em Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. A Administradora do Condomínio do Edifício sito na Quinta do Paço - Blocos Lotes 1 a 6 começa por reiterar o pedido de alcatroamento da parte posterior do prédio, que diz já ter sido solicitado em Junho de dois mil e nove. Solicita, também, a colaboração da Câmara Municipal para proceder à pintura dos Blocos 1 a 6 e, dessa forma, contribuir para o embelezamento do centro de Anadia, como aconteceu com os Blocos 7 a 12.-----

---- O Executivo deliberou, por unanimidade, que o assunto ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

---- 6. PARECER TÉCNICO SOBRE PROPOSTAS DE DOAÇÃO DE PUBLICAÇÕES À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ANADIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Biblioteca e Documentação, Dr.ª Sónia Almeida, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. A Técnica começa por informar que, sendo a Biblioteca Municipal de Anadia um organismo público e, concomitantemente, "a porta de acesso local ao conhecimento" (MANIFESTO DA UNESCO) e à informação, todo o apoio fornecido, por parte de particulares ou entidades em nome colectivo, é bem-vindo. Neste apoio, incluem-se doações e legados de documentação que possa enriquecer o seu fundo documental e contribuir para a satisfação das múltiplas e díspares necessidades de informação dos seus utilizadores.-----

---- Informa, ainda, que a aceitação destas ofertas espontâneas de documentação à Biblioteca

Municipal, carece, inevitavelmente, de uma análise e avaliação de acordo com as orientações regentes da sua Política de Desenvolvimento da Colecção alicerçada nos princípios consignados no Manifesto da UNESCO para as Bibliotecas Públicas.-----

---- Acrescenta, também, que a replicação de doações verificada desde a abertura da Biblioteca Municipal traduz a credibilidade atribuída aos seus serviços e exprime a satisfação dos munícipes relativamente ao tratamento condigno dos documentos entregues á sua guarda.-----

---- Por conseguinte, e de acordo com o Capítulo IV (Das Doações e Legados) da Biblioteca Municipal de Anadia, a Técnica submete à consideração superior a aceitação das propostas de doação apresentadas pelos seguintes utilizadores: Serafim Edmundo da Silva, residente em Anadia; Cristiane Tambelini, residente em Anadia; e Vítor Manuel Louro Pancha, residente na Malaposta.-----

---- Considerada a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar as doações propostas por Serafim Edmundo da Silva, Cristiane Tambelini e Vítor Manuel Louro Pancha.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, informar os proponentes de que a Câmara Municipal se congratula e agradece o facto de terem escolhido a Biblioteca Municipal de Anadia para perpetuar as publicações em questão.-----

---- **7. INFORMAÇÃO - ADITAMENTO AO REGULAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Biblioteca e Documentação, Dr.ª Sónia Almeida, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. A Técnica começa por informar que a Biblioteca Municipal de Anadia, integrada na Rede Nacional de Bibliotecas Públicas, é um serviço público, de natureza informativa, educativa e cultural do Município de Anadia, cujo funcionamento se rege pelas normas definidas no seu Regulamento.-----

---- Refere, ainda, que desde a sua abertura ao público que a Biblioteca Municipal assumiu como missão assegurar a cada munícipe os meios informativos fundamentais para apoiar o seu desenvolvimento social, cultural e educativo. Todavia, volvidos mais de dois anos de existência, e decorrente das avaliações periódicas feitas aos serviços prestados e aos utilizadores beneficiados, inferem que, por motivos distintos, são procurados por inúmeros munícipes dos concelhos limítrofes.-----

---- Acrescenta, contudo, que de acordo com o Regulamento vigente, podem solicitar o Cartão de Utilizador Individual (Cartão que dá acesso irrestrito aos serviços prestados pela BMA) apenas *todas as pessoas que residam, estudem ou trabalhem no Município de Anadia* (Artigo 9.º, alínea 7). Por conseguinte, todos os utilizadores que não se enquadrem no disposto na sobredita alínea, estão, actualmente, impedidos de usufruir do Serviço de Empréstimo Domiciliário.-----

---- Em face disso, considerando o elevado número de pedidos recebidos, e após avaliação do impacto de uma eventual alteração na qualidade dos serviços prestados aos munícipes, a Técnica é de opinião que seja disponibilizado o serviço de Empréstimo Domiciliário aos utilizadores residentes nos

municípios de Águeda, Mealhada e Oliveira do Bairro, sem prejuízo de decisão superior em contrário. Assim, submete à consideração superior a autorização para que se proceda à seguinte alteração do texto da sobredita alínea: *Podem solicitar o Cartão de Utilizador Individual todas as pessoas que residam, estudem ou trabalhem no Município de Anadia, Águeda, Mealhada e Oliveira do Bairro.*-----

---- Considerada a informação prestada pela Técnica, e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração do texto proposta, com um pequeno acrescento, passando, assim, o número 7, do Artigo 9.º do Regulamento da Biblioteca Municipal de Anadia a ter a seguinte redacção final: *"Podem solicitar o Cartão de Utilizador Individual todas as pessoas que residam, estudem ou trabalhem em território nacional. Todavia, a Biblioteca Municipal de Anadia reserva-se o direito de, sempre que considerar justificável, exigir o depósito de uma caução pecuniária que salvede a restituição dos documentos objecto de empréstimo domiciliário."*-----

---- **8. INFORMAÇÃO - CONCURSO LITERÁRIO "LER & APRENDER":**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Biblioteca e Documentação, Dr.ª Sónia Almeida, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. A Técnica Superior começa por informar que, com o propósito de promover hábitos de leitura e incentivar a escrita criativa, a Biblioteca Municipal de Anadia criou, no passado ano lectivo, o Concurso Literário "Ler & Aprender", lançando, desse modo, um repto a todas as Instituições de Ensino do Município: propor aos seus alunos (dos 2.º e 3.º CEB e Secundário) a criação individual de textos inéditos pertencentes aos diversos géneros literários, enfatizando a correcção linguística e a expressão literária.-----

---- Informa, também, que superando todas as expectativas, o Concurso Literário "Ler & Aprender" registou uma notável aceitação por parte da comunidade educativa, manifestada através da enorme adesão e entusiasmo verificados. Por conseguinte, e determinada em potenciar os seus efeitos em todas as vertentes, a Biblioteca Municipal de Anadia decidiu, mantendo a génese do Projecto, alargar o seu âmbito aos alunos do 1.º CEB, acrescenta a Técnica.-----

--- Pelo que antecede, a Técnica Superior, convicta dos extraordinários benefícios da iniciativa, nomeadamente sociais, submete à consideração superior autorização para dar cumprimento ao disposto no Regulamento do sobredito Concurso, que anexa à sua informação.-----

---- Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e conceder autorização para ser dado cumprimento ao disposto no Regulamento do Concurso Literário "Ler & Aprender".-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 9. CENTRO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVO DA FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE AMPLIAÇÃO DO LAR DE IDOSOS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Centro Social, Cultural e Recreativo da Freguesia de Avelãs de Cima, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo de obras em arquivo na Secção Administrativa de Urbanismo desta Câmara Municipal. Aquela Instituição, titular do processo de obras n.º 555/2010, referente ao licenciamento de operação urbanística para ampliação do Lar de Idosos, sito em Avelãs de Cima, a correr termos na Secção Administrativa de Urbanismo desta Câmara Municipal, vem solicitar a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão do respectivo alvará de licença de obras.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar o Centro Social, Cultural e Recreativo da Freguesia de Avelãs de Cima do pagamento das taxas devidas pela emissão do respectivo alvará de licença de obras de ampliação do Lar de Idosos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Urbanismo para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 10. UNIÃO RECREATIVA FERREIRENSE - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO DA COBERTURA DA SUA SEDE - INFORMAÇÃO ADICIONAL:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pela União Recreativa Ferreirense, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Através da comunicação, remetida em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal em sua reunião extraordinária realizada no pretérito dia quatro de Agosto, vem aquela Associação apresentar informação adicional relativamente ao pedido de comparticipação para realização de obras de reparação da cobertura da sede, apreciado naquela reunião. Anexas à comunicação, a União Recreativa Ferreirense apresenta, igualmente, as propostas de orçamento entregues à Direcção para a realização do trabalho.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à União Recreativa Ferreirense, no valor de mil e oitocentos euros (€ 1.800,00), como forma de colaborar na pretensão da requerente.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 11. RUI MANUEL DE OLIVEIRA HENRIQUES - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DA 1ª CONCENTRAÇÃO TUNING DE ANADIA, NA CALÇADA DO MONTE CRASTO, JUNTO AO CENTRO CULTURAL, EM ANADIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Rui Manuel de Oliveira Henriques, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. O município vem solicitar autorização para utilizar o espaço junto ao Centro Cultural de Anadia, na Calçada do Monte Crasto, com vista à realização da 1ª Concentração Tuning de Anadia, nos próximos dias onze (11) e doze (12) de Dezembro. Para o efeito, solicita, igualmente, a disponibilização de brindes (alusivos à terra), taças (para os prémios do primeiro lugar), medalhas (para os restantes participantes), assim como de grades para vedação do recinto e de um palco pequeno.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação do espaço pretendido com vista à realização do sobredito evento e disponibilizar as grades para vedação do recinto. Relativamente ao palco, a sua disponibilização ficará condicionada à agenda previamente definida pelo serviços.-----

---- Quanto ao apoio ao nível de material promocional e prémios, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o município que não poderá colaborar por constrangimentos de ordem orçamental.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 12. LAURA MARIA DE ALMEIDA RODRIGUES DUARTE - PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DAS SENHAS DO ALMOÇO ESCOLAR DO SEU FILHO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de apoio apresentado por Laura Maria de Almeida Rodrigues Duarte, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. A município vem solicitar apoio para pagamento das senhas do almoço escolar do seu filho, que se encontra a frequentar o sétimo ano na Escola Secundária de Anadia, por um período de dois meses, tempo que considera ser suficiente para que a sua situação possa ser resolvida. Apela, assim, à ajuda da Câmara Municipal, alegando que se encontra a viver um situação de grande dificuldade económica, na medida em que o seu marido ficou desempregado e sem possibilidade de recorrer ao subsídio de desemprego.-----

---- Consequentemente, foi prestada a respectiva informação social, pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Cláudia Martins, a qual, depois de efectuada a análise da situação do agregado

familiar da requerente, submete à consideração do Executivo uma tomada de decisão, considerando que o pedido apresentado pela munícipe é enquadrável para possível apoio.-----

---- Considerada a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, nomeadamente o facto de se tratar de uma situação de carácter urgente e de comprovada carência, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir a Laura Maria de Almeida Rodrigues Duarte o montante de sessenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos (€ 64,25), correspondente ao valor total de dois meses de senhas do almoço escolar do seu filho.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **13. "FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE APOIO A ESGRIMA PARA O VELÓDROMO NACIONAL DE SANGALHOS - CENTRO DE ALTO RENDIMENTO - ANADIA" - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO CONCURSO PÚBLICO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório final, elaborado pelo Júri designado para o concurso público denominado "Fornecimento e Montagem de Equipamento de Apoio a Esgrima para o Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e os documentos originais apensos ao respectivo processo em arquivado na Secção de Aprovisionamento desta Câmara Municipal. O Júri, depois de depois de efectuada a análise das alegações apresentadas em sede de audiência dos interessados pela empresa "PM 34 - Gestão de Imóveis e Promoção de Eventos, Lda.", começou por deliberar o seguinte:-----

---- "Não dar provimento à reclamação apresentada pela dita empresa, que veio alegar que "no processo de apresentação da proposta na plataforma VortalGov foi utilizado o certificado digital emitido por uma entidade certificadora do sistema de certificação electrónica do estado". Em concreto, afirma que, alegadamente, terá "utilizado um certificado emitido pela empresa MULTICERT para assinar a sua proposta, e que não o poderia ter feito de outra forma, dado os mecanismos de controlo da plataforma Vortal". No entanto, pese embora tais alegações, o certo é que, cabendo-lhe o ónus da prova, não juntou qualquer documento ou outro meio de prova que confirme tal facto, ou seja, a proposta e os documentos encontram-se assinados com um certificado emitido pela Vortal (doc. 2) e não existe nada que o refute.-----

---- Propor a exclusão da proposta apresentada pela concorrente "Moredis, Lda.", nos termos conjugados da alínea o), do n.º 2, do Artigo 146.º, com a alínea d), do n.º 2, do Artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que apresentava um valor superior ao preço base previsto para este concurso, ou seja, o preço base do concurso era de 140.000,00 € e a proposta apresentada por esta empresa cifrava-se em 279.704,62 €; e-----

---- Propor a exclusão da proposta apresentada pela concorrente "PM 34 - Gestão de Imóveis e Promoção de Eventos, Lda.", nos termos conjugados da alínea l), do n.º 2, do Artigo 146.º, com o n.º 4, do Artigo 62.º, ambos do CCP, e ainda com o Artigo 27.º da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho, uma vez que os documentos carregados na plataforma electrónica VortalGov não foram assinados com recurso a um certificado de assinatura electrónica qualificada, emitido por uma entidade certificadora do Sistema de Certificação Electrónica do Estado, mas sim com um certificado emitido pela Vortal Root, S.A.".-----

---- Assim, ao abrigo do n.º 3, do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), o Júri deliberou, por fim, remeter ao Executivo Municipal o sobredito Relatório Final e demais documentos que compõem o processo de concurso, para que aquele órgão, considerando que todas as propostas foram excluídas e não podendo haver lugar a adjudicação, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 79.º do CCP, revogue a decisão de contratar, de acordo com o n.º 1 do Artigo 80.º do CCP.-----

---- Considerado o Relatório Final elaborado pelo Júri designado para o concurso público supra identificado, e em virtude de todas as propostas terem sido excluídas, o Executivo deliberou, por unanimidade, não haver lugar a adjudicação, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, o que, conseqüentemente, determina a revogação da decisão de contratar, de acordo com o n.º 1, do Artigo 80.º, do mesmo dispositivo legal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Aprovisionamento para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **14. PROPOSTA - PROGRAMA FÉRIAS DESPORTIVAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ANADIA - NATAL 2010:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para desenvolvimento do Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia - Natal 2010, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. O Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia - Natal 2010, promovido e organizado pela Câmara Municipal de Anadia, tem como principais objectivos:-----

---- Criar a oportunidade das crianças e jovens residentes no concelho de Anadia experimentarem um conjunto de modalidades desportivas e actividades de âmbito sociocultural, sensibilizando-os para a continuidade da sua prática e para a transmissão de valores coincidentes com uma forma de vida saudável;-----

---- Promover a formação integral das crianças e jovens, bem como reforçar os laços de amizade e de intercâmbio, o conhecimento do meio e da realidade e fomentar a cooperação e o trabalho de equipa;-----

---- Colmatar a crescente necessidade dos pais e encarregados de educação encontrarem contextos de ocupação adequados, para a frequência dos seus educandos, durante a interrupção das actividades escolares.-----

---- Destinado a jovens com idades compreendidas entre os seis (06) e os catorze (14) anos, o Programa decorrerá entre vinte (20) e vinte e dois (22) e entre vinte e sete (27) e trinta (30) de Dezembro (durante duas semanas incompletas), sendo que o programa diário de actividades terá início pelas oito horas e trinta minutos (08h30m), com *terminus* pelas dezoito horas e trinta minutos (18h30m). Será dividido por diversas áreas de relevante interesse para os jovens e as actividades serão realizadas nos seguintes espaços: Complexo Desportivo de Anadia, Biblioteca Municipal de Anadia, Centro Cultural de Anadia, Museu do Vinho Bairrada e outros locais, de acordo com as actividades a desenvolver e com o programa previamente definido.-----

---- Analisada a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma e autorizar a realização das despesas inerentes ao desenvolvimento do Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia - Natal 2010, de acordo com previsão orçamental anexa.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***ALTERAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA:**-----

---- Atendendo ao facto de o dia oito (08) de Dezembro, data da primeira reunião ordinária do mês, ser dia feriado, ficou desde logo agendada, de comum acordo, a antecipação dessa reunião para o dia seis (06) de Dezembro, pelas catorze horas e trinta minutos (14h 30m).-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e trinta minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.-----